



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.441

De 04 de abril de 2011

Autógrafo nº 078/11 – Projeto de Lei nº 053/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 5.831/02 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A letra “f” do inciso I do art. 4º da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) Um representante da Secretaria Municipal de Habitação;”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 014.572/2011 - (“PC”).